



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
004/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E  
MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABA.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, bairro Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

**CONTRATADA: MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N.º 03.005.139/0014-30, com sede na Rua 13 de junho, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio de Leverger –MT, CEP 78.180-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Terceiro Quinto Termo aditivo ao Contrato n.º 004/2018 referente a Dispensa 004/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE - VALOR**

1.1 – O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos valores do Contrato firmado entre as partes, utilizando-se como **Índice de Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 8,25% (oito, vinte e cinco por cento)**, passando o valor contratual mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 2.164,98 (dois mil e cento e sessenta e quatro reais), nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

2.1 – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, com prorrogação de **24/10/2022**, findando se em **24/10/2023**, para locação de 01(um) imóvel, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

**CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1- Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, se faz necessário para dar continuidade na prestação do serviço.

3.2- A empresa contratada motivou conforme Ofício, solicitando reajuste financeiro, juntamente com as certidões de regularidades fiscais e planilha com os valores atualizados conforme praticado no mercado, utilizando-se do **Índice de Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 8,25% (oito, vinte e cinco por cento)**, passando o valor contratual mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 2.164,98 (dois mil e cento e sessenta e quatro reais).

3.3- O presente termo aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLAUSULAS**

4.1- Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger, 24 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires**  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**Mitra Arquidiocesana de Cuiabá**  
CNPJ sob o nº 03.005.139/0014-30

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**  
**RG n.º:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**  
**RG n.º:**